

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67	

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 28761

Certifico e dou fé que recebi o documento **eletrônico** com 8 (oito) páginas, foi apresentado em 17/07/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 28761** em **17/07/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 14455**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

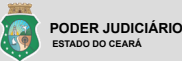
Natureza: ATA DE REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

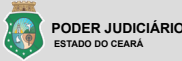
Apresentante: INSTITUTO BR ARTE - BR ARTE CNPJ 26.757.702/0001-08

Fortaleza, 17 de julho de 2026

ISAAC BRUNO MOURA VASCONCELOS
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

 PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ	
selo tipo 11 REGISTRO DE RTD E RCPJ Nº ACG170695-C8M9	
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

 PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ	
selo tipo 1 DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM Nº ACG527161-G2L9 ACG527162-K6L9	
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES Nº de atendimento: 20260717000686 Total emolumentos: R\$ 164,06 Total FERMOJU: R\$ 13,95 Total Selos: R\$ 9,91 Total FRMMP(Ministério Público): R\$ 8,20 Total FAADEP(Defensoria Pública): R\$ 8,20 Total ISS R\$ 8,20 Valor Total: R\$ 212,52
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 5013, 5023

**ATA DE REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 09
DE JULHO DE 2026**

Aos dia 09 (nove) do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14 horas da tarde, atendendo à convocação de 01 (um) do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), devidamente afixada na sede social, nesta capital, no endereço à Rua Cosmonauta, nº 212, Bairro: Bonsucesso, CEP: 60.541-645, Fortaleza-CE, e também enviada por notificação via e-mail e whatsapp, o **INSTITUTO BR ARTE**, denominado como **BR ARTE - CNPJ: 26.757.702/0001-08- Registrado no 2º Ofício de Notas- Cartório Morais Correia, sob o nº 14455- datado de 24 de Agosto de 2016**, reuniram-se, de forma remota, por meio de Google Meet, com o seguinte link: <https://meet.google.com/pfg-pudf-tre>, na presente reunião do Conselho de Administração, todos os conselheiros abaixo assinados, nos termos do Estatuto em vigência, ocasião em que deliberaram a seguinte pauta: **1.ELEIÇÃO DO(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; 2.DISSCUSSÃO E APROVAÇÃO DA 9ª ALTERAÇÃO DO INSTITUTO BR ARTE NA VERSÃO CONSOLIDADA, NO INTUITO DE PREPARAR A ENTIDADE PARA SE QUALIFICAR COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ NO ESTADO DO CEARÁ; 3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS REGULAMENTOS: REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES E REGULAMENTO DE PESSOAL, DE ACORDO COM ARTIGO 23 DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO.** Seguindo a ordem do item “1” da pauta, após última reunião da Assembleia Geral datada de 01 de junho de 2026, a qual elegeu e empossou os novos membros do Conselho de Administração, ficou pendente quem seria o(a) novo(a) Presidente do Conselho de Administração, colocando a pauta em votação e decidindo todos os membros presentes pela recondução da Sra. Francisca Ivanilde como Presidente do Conselho de Administração. A Sra. Francisca Ivanilde, por sua vez, que, observando haver *quórum* suficiente para deliberar as pautas “2” e “3”, solicitou ao Sr. Francisco Lucas Caçula de Almeida, assessor jurídica do Instituto, que secretariasse a presente reunião. No uso da palavra, a Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e prosseguiu com as pautas a serem debatidas, acima mencionada. Na sequência, no item “2” da pauta, foi apresentada a proposta da 9ª alteração do Estatuto Social na versão consolidada. Ademais, informou que para atender à determinação legal da Lei Municipal de Aquiraz/CE, qual seja a Lei nº 1.603/2023, de 03 de julho de 2023, haveria a necessidade de incluir artigos no Estatuto Social, para que o Instituto possa se qualificar como Organização Social naquele município. A assessora jurídica do Instituto, por sua vez, o Dr. Francisco Lucas Caçula de Almeida, dissertou sobre a referida Lei e explicou aos presentes a necessidade desses acréscimos no Estatuto Social para fins de adequação em seus termos. Desta feita, apresentou as novos acréscimos, quais sejam:



“Artigo 26-B – Para fins de qualificação como Organização Social no município de Aquiraz do Estado do Ceará, poderá criar Conselho de Administração Específico com 7 (sete) membros, para atender à respectiva legislação, o qual terá a seguinte composição: I. 2 (dois) membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade; II. 2 (dois) membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo Estatuto; III. 1 membro, no caso de associação civil, eleito dentre os membros ou os associados; IV. 1 (um) membro eleito pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional reconhecida idoneidade moral; V. 1 (um) membro indicado ou eleito na forma estabelecida pelo estatuto. **Parágrafo Primeiro:** Nos casos dos incisos I, II e V, a forma de indicação ou eleição de membros estabelecida por esse Estatuto dar-se-á mediante aprovação pelo Conselho de Administração, dentre membros com reconhecida atuação no campo de direitos culturais e/ou dos direitos humanos. **Parágrafo Segundo:** Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho disposto no artigo anterior devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução. **Parágrafo Terceiro:** Os representantes das entidades previstas nos incisos I e II do artigo devem corresponder a mais de cinquenta por cento do Conselho de Administração; **Parágrafo Quarto:** O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto; **Parágrafo Quinto:** O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto. **Parágrafo Sexto:** O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo; **Artigo 26-C** - Com vistas a ser qualificada como Organização Social no município de Aquiraz do Estado do Ceará, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração do Instituto Br Arte, dentre outras: I – Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto; II – Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade; III – Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos; IV – Designar e dispensar os membros da diretoria; V – Fixar a remuneração dos membros da diretoria; VI – Propor e encaminhar à Assembleia Geral, pela maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, a alteração do seu estatuto social e a extinção da entidade; VII – Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências; VIII – Aprovar por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salário e benefícios dos empregados da entidade; IX – Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria; X – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e



metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxílio de auditoria externa. **Parágrafo Único:** As atribuições privativas desse artigo estarão limitadas àquilo que diga respeito a eventuais contratos de gestão e equipamentos públicos geridos em decorrência da qualificação como organização social no âmbito do município de Aquiraz/CE; **Artigo 46º-A** - Caso o **INSTITUTO BR ARTE** venha, posteriormente, a se extinguir ou a se desqualificar, o patrimônio, os legados ou as doações, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades junto ao Município de Aquiraz, que lhe foram destinados, será incorporado integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da referida municipalidade, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados. Após a leitura dos novos artigos que serão acrescidos, os conselheiros ratificaram a sua aprovação. Dessa maneira, formalizado e aprovado, a 9ª Alteração Estatutária na versão consolidada em baila passa a integrar a presente ata, tal qual se aqui transcrita fosse, em seu inteiro teor. Por fim, no item “3” da pauta, foram apresentados os Regulamentos de Compras e Contratações, bem como o Regulamento de Pessoal da entidade para aprovação dos membros. Após a leitura de ambos, os conselheiros aprovaram os dois documentos em suas totalidades, sem nenhuma observação a ser feita. Desta feita, formalizados e aprovados, passam a integrar a presente ata, tal qual se aqui transcritos fossem, em seu inteiro teor. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Francisca Ivanilde deu por encerrada a Reunião, da qual, eu, Francisco Lucas Caçula de Almeida, Advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 47.916, fui designado para secretariar, registrar e lavrar a presente Ata, a qual segue assinada por todos os membros abaixo relacionados e qualificados.//
//
//
//

MEMBROS DO INSTITUTO BR ARTE PRESENTES NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 09 (NOVE) DE JULHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS):



Francisca Ivanilde Ferreira da Silva (Nilde Ferreira)

Membra eleita dentre os membros do Conselho de Administração ou os associados

Gestora Cultural

Estado civil: Solteira

RG: 2324402-92

CPF: 461.038.563-53

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Av. Vicente Soares, 707, Guaramiranga/Ceará, CEP: 62.766-000

Filiação: Maria Augusta Ferreira da Silva e José Osvaldo Valentim da Silva

e-mail: nildeferreira2@gmail.com

MANDATO: 01/06/2026 A 31/05/2030

Gabriele Dias Gouveia

Membra eleita dentre os membros do Conselho de Administração ou os associados

Administradora de empresas

RG: 020584536-5

CPF: 100.377.897-67

Estado civil: Divorciada

Endereço: Rua Leon Eliachar, 40 Apto 208 - Recreio do Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ

MANDATO: 01/06/2026 A 31/05/2030



Henrique Fuques Kardozo

Membro eleito dentre os membros do Conselho de Administração ou os associados

Fotógrafo

CPF: 818.848.840-53

RG: 20010104615-06 SSP CE

Estado civil: solteiro

Endereço: R. Silva Paulet, 1521 apto 102 - Aldeota Fortaleza - CE, 60120-021

MANDATO: 01/06/2026 A 31/05/2030

Gabriella Souza de Mello

Membra eleita pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral

Diretora de Administrativo

CPF: 156.819.967-86

RG: 29.506.200-4

Estado civil: solteira

Endereço: Rua Van Erven, nº 360, bairro Catumbi, Rio de Janeiro - RJ

Filiação: Wellington Ferreira de Mello e Michele Felix de Souza Rosa

MANDATO: 01/06/2026 A 31/05/2030



Marcio Geibison de Queiroz Barros

Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral

Estado Civil: Casado

CPF nº: 728.302.713-00

RG nº: 92002269629 – SSP/CE

Endereço: Rua Cosmonautas, nº 212 altos, Bonsucesso - CEP. 60.541-645, Fortaleza-CE

Profissão: Empresário e gastrônomo

Nacionalidade: Brasileiro

Filiação: Antônio Pereira Barros e Aldenir Paz de Queiroz Barros

E-mail: marciogeibison@yahoo.com.br

Celular: (85) 98868-4239

MANDATO: 01/06/2026 A 31/05/2030

José Eduardo da Silva Teixeira

Membros eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral

Estado Civil: Solteiro

CPF nº: 962.817;583-15

RG nº: 2000004011725



Endereço: Rua Coronel Hercílio Moreira, nº 193, Carlota - CEP. 62.680-000,
Paracuru-CE

Profissão: Professor

Nacionalidade: Brasileiro

Filiação: Antônio Teixeira da Silva e Maria Margarida da Silva

E-mail: eduardoteixeira09@yahoo.com.br

Celular: (85) 98728-6474

MANDATO: 01/06/2026 A 31/05/2030

Mayara Carla Queiroz Barros

Membra eleita pelos empregados da entidade

Estado Civil: Casada

RG: 2006010123040

CPF: 03728138363

Endereço: Rua Cosmonauta, nº 375, Bairro: Bonsucesso, CEP: 60541-645, Fortaleza/CE.

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Empresária

Filiação: Aldenir Paz de Queiroz Barros e Antônio Pereira Barros

MANDATO: 01/06/2026 A 31/05/2030

Visto por:



Francisco Lucas Caçula de Almeida

ADVOGADO

OAB\CE Nº 47916

